

PROCESSO Nº 2023001345
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERCEIRO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 019/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.850.039/0001-47, localizada na Rua Arthur Roriz, número 303, Quadra 32, Lote B, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 674.497, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 287.927.771-04, residente e domiciliado na Rua Fabio Elias Pinto Afonso, Quadra 32, Lote 23, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-370.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 59, 65, 66, 74 e 88.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
59	R\$ 5,63	6,46%	R\$ 0,36	R\$ 5,99	133,66	R\$ 9.623,52
65	R\$ 7,96	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,47	115,08	R\$ 11.738,16
66	R\$ 7,92	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,43	126,88	R\$ 12.941,76
74	R\$ 8,23	6,46%	R\$ 0,53	R\$ 8,76	118,74	R\$ 12.586,44
88	R\$ 7,20	6,46%	R\$ 0,47	R\$ 7,67	169,68	R\$ 15.949,92
						R\$ 62.839,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 62.839,80 (sessenta dois mil oitocentos e trinta nove reais e oitenta centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107174** – Nota de Empenho: **4442**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56